



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisão Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Despacho nº **499**(documento SEI 56668381), que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do **Processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0019713/2022-94**, , em nome de **Alvimar José das Graças Narciso**, solicitando **intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente (APP)** da **Fazenda Macuco**, município de **Conceição do Pará/MG**.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 29/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56801721** e o código CRC **982E31DA**.